



**Decreto Nº 356 - de 17 de Novembro de 2025**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 1.710.000,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 804, 22 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.710.000,00 ( um milhão, setecentos e dez mil reais ) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Departamento de RH/Compras/Patrimônio

2.03.00.04.122.0001.2.0016-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - - - - R\$ 155.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 155.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 155.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.451.0010.2.0073-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS - - - - R\$ 60.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 60.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 60.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.361.0004.2.0037-1.540.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - R\$ 67.000,00

2.06.01.12.361.0004.2.0101-1.540.000 - 3.1.90.11.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - R\$ 390.000,00

2.06.01.12.365.0004.2.0088-1.540.000 - 3.1.90.11.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DA CRECHE - - - - R\$ 310.000,00

2.06.01.04.122.0003.2.0109-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUT SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP E LAZER - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 769.000,00

Sub-Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL

2.06.04.13.392.0005.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL - - - - R\$ 6.000,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 6.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 775.000,00

Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - Gestão do SUS

2.09.00.10.122.0001.2.0058-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE - - - - R\$ 110.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 110.000,00

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 110.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0084-1.600.000 - 3.1.90.04.00 MANUT. DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - - - - R\$ 260.000,00

2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - - - - R\$ 270.000,00

2.10.01.10.301.0006.2.0083-1.604.000 - 3.1.90.11.00 MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS - - - - R\$ 20.000,00

2.10.01.10.301.0006.2.0086-1.600.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - - - - R\$ 25.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 575.000,00

Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.10.03.10.305.0006.2.0067-1.604.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLV. DO CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO E ZOONOSE - - - - R\$ 35.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 35.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 610.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 1.710.000,00

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 1.710.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 17 de Novembro de 2025

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro De  
Atos Oficiais em  
17/11/25  
10077  
Chefe de Gabinete